

**DECRETO Nº 120/2017**

**DATA: 25.08.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração – D.A.</b>		
<b>04.122.0004.2.004</b>	<b>Manter Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (37)	507	50.000,00
<b>0600</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (139)	104	20.000,00
<b>0400</b>	<b>DEPTO DE FINANÇAS</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D.F.</b>		
<b>04.123.0007.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (72)	000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>74.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>1100</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

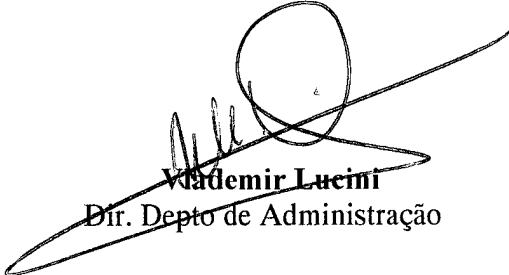
	<b>Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (489)	507	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (500)	507	20.000,00
<b>0600</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (137)	000	18.000,00
4.4.20.93	Indenizações e Restituições (140)	000	2.000,00
<b>0400</b>	<b>DEPTO DE FINANÇAS</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D.F.</b>		
<b>04.123.0007.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (75)	000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>74.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Vladimir Lucini  
Dir. Depto de Administração